



**DECRETO Nº 2.389 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 8.633.352,19, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, de Agricultura, Abastecimento e Pesca, de Administração, Receita e Tributação, de Gestão, nos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social no valor total de R\$ 8.633.352,19 (oito milhões, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Saquarema, 12 de setembro de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



DECRETO Nº 2.389 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
185	05.001.20.122.0003.1.033	3.3.90.30.10.00.00	1533	3.033,40	-
306	07.010.08.244.0003.1.036	3.3.90.39.99.00.00	1533	19.224,98	-
537	08.001.12.122.0003.1.033	4.4.90.51.07.00.00	1550	30.000,00	-
2057	08.001.12.126.0024.2.057	3.3.50.85.01.00.00	1573	505.600,00	-
592	08.002.12.361.0003.1.043	3.3.90.39.06.00.00	1573	463.745,87	-
623	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.22.00.00	1550	80.000,00	-
641	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.30.21.00.00	1550	85.000,00	-
642	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.30.99.00.00	1550	15.000,00	-
643	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.39.06.00.00	1550	15.000,00	-
2189	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.90.32.99.00.00	1573	4.500.000,00	-
663	08.002.12.365.0003.1.044	3.3.90.39.06.00.00	1573	199.389,71	-
669	08.002.12.365.0003.1.045	3.3.90.39.06.00.00	1550	180.000,00	-
673	08.002.12.365.0003.1.045	4.4.90.51.07.00.00	1550	102.167,00	-
682	08.002.12.365.0008.1.006	4.4.90.52.99.00.00	1550	29.640,00	-
783	08.002.12.367.0014.2.089	3.3.90.30.21.00.00	1550	26.143,00	-
1181	15.001.23.122.0006.2.224	3.3.90.39.63.00.00	1533	4.228,00	-
1297	16.020.10.122.0014.2.082	3.3.90.39.99.00.00	1211	100.000,00	-
1301	16.020.10.122.0014.2.124	3.3.90.39.37.00.00	1211	140.000,00	-
1316	16.020.10.126.0024.2.059	4.4.90.52.99.00.00	1211	100.000,00	-
1322	16.020.10.301.0003.1.041	3.3.90.39.06.00.00	1211	200.000,00	-
1323	16.020.10.301.0003.1.041	4.4.90.51.02.00.00	1211	687.594,72	-
1404	16.020.10.301.0015.2.231	3.3.90.91.01.00.00	1211	692.585,51	-
1848	20.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.17.00.00	1533	50.000,00	-
1852	20.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.32.02.00.00	1533	40.000,00	-
1854	20.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	1533	25.000,00	-
1856	20.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.43.00.00	1533	50.000,00	-
1857	20.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.63.00.00	1533	40.000,00	-
1861	20.001.04.122.0014.2.092	3.3.90.30.21.00.00	1533	50.000,00	-
1872	20.001.19.126.0024.1.059	3.3.90.35.01.00.00	1533	200.000,00	-
2236	05.001.20.122.0010.2.163	3.3.90.30.02.00.00	1533	-	3.033,40
2242	07.010.08.244.0031.2.001	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	19.224,98
618	08.002.12.361.0008.2.047	3.3.90.39.97.00.00	1550	-	562.950,00
2222	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.32.06.00.00	1573	-	4.500.000,00
2237	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.06.00.00	1573	-	463.745,87
660	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.48.99.00.00	1573	-	505.600,00
2238	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.06.00.00	1573	-	199.389,71
1133	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	4.228,00
2241	16.020.10.122.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1211	-	1.920.180,23
2244	20.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.35.01.00.00	1533	-	200.000,00
1869	20.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.40.99.00.00	1533	-	255.000,00
TOTAL:				8.633.352,19	8.633.352,19

Saquarema, 12 de setembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita